

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 398/2020

EDITAL Nº 107/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO: “Contratação de empresa para Gestão e Governança em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018 como Serviço, em consonância com as especificações constantes neste documento e seus anexos.”

### ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o pregoeiro designado pelo Decreto n.º 139/2019 e sua equipe de apoio, para responder o pedido de esclarecimento da empresa KPMG CONSULTORIA LTDA, encaminhado ao pregoeiro pelo e-mail [pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br). Foi solicitado o que segue: Prezados, Com relação à licitação supra, a **KPMG CONSULTORIA LTDA** vem expor e solicitar o **ESCLARECIMENTO DOS PONTOS ABAIXO DEMONSTRADOS**, bem como solicitar o **ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO** com fundamentos que seguem: **1. Solicitação de prorrogação do certame licitatório.** Em relação a licitação em referência cujo objeto é a **Contratação de empresa para Gestão e Governança em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018**, inicialmente fixada para o dia 06 de Abril de 2020, inobstante o poder discricionário por parte da Contratante em estipular o prazo entre a divulgação do edital e a apresentação das propostas, no caso em tela, a data para apresentação da proposta se mostra inviável. Como é de conhecimento público e notório todo o mundo e o Brasil vem passando por uma pandemia do vírus COVID – 19. As autoridades brasileiras, bem como internacionais, tem solicitado aos cidadãos que permaneçam em casa como forma de impedir a disseminação do vírus que é contagioso no contato de pessoa para pessoa. As referidas medidas visam diminuir o pico de contaminação da população com a finalidade de não sobrecarregar os sistemas de saúde público e privado de modo a viabilizar o atendimento de todos os doentes e reduzir ao máximo o número de vítimas fatais em decorrência da doença. Estimativas divulgadas pelas autoridades e propagadas pela imprensa nacional dão conta de que o pico da doença causada pelo COVID-19 no Brasil deve ocorrer entre o fim do mês de março e a metade do mês de abril, razão pela qual as medidas de precaução pela prevenção da contaminação devem permanecer. Em que pese o fato da proposta ser encaminhada via site, a CANOASTEC deixou de considerar parcialmente os licitantes. Isso porque – como é sabido – para montagem da proposta há interação com inúmeros profissionais internos e externos da empresa, como por exemplo, recebimento de documentos, assinaturas presenciais, autenticação de documentos em cartórios, montagem e despacho de documentos, tudo isso para ser executado no prazo legal da proposta. Ocorre que, com advento da COVID-19 essas ações foram paralisadas, uma vez que o acesso a escritórios tem sido prejudicado por conta de quarentena e confinamentos impostos a vários profissionais que se contaminaram ou que tiveram contato com pessoas contaminadas. Assim, ainda que a proposta deva ser encaminhada via site da CANOASTEC, o mesmo se torna inviável e, caso se dê prosseguimento, fatalmente irá prejudicar licitantes aptos a participarem e que só não poderão fazer decorrente de evento externo, fortuito e que lhe proíbem - segundo legislação vigente - de serem executadas. A questão é que a entrega das propostas pelo sítio da CANOASTEC não exclui necessidade de – por parte dos licitantes – efetuar



deslocamento dos nossos profissionais e interação presencial com outros, os quais devem adotar todas as medidas preventivas, as quais se incluem a proibição da circulação das pessoas, principalmente aquelas que já tiveram sido diagnosticados com COVID-19 e em contato com outras pessoas. Nesse caso, diante do cenário no qual nos encontramos, o adiamento da entrega das propostas se vislumbra a melhor a medida a ser tomada para os licitantes que tenham interesse em participar do certame, bem como para a própria CANOASTEC. Vale ressaltar que o objetivo da concorrência é a participação do maior número de empresas possíveis, a fim de que seja selecionada a melhor proposta para este Órgão. Diante do exposto, visando ampliar a competitividade e, por meio da participação do maior número de competidores, a eficiência para a prestação dos serviços, **solicita-se o adiamento do certame licitatório** até a situação do Covid-19 seja normalizada no país, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e Governos estaduais e municipais. **2. Da confidencialidade. Considerando que** a contratada obriga-se a manter a confidencialidade das informações, documentos e assuntos relativos ao objeto do contrato, na forma do item 5.2.8 do termo de referência do Edital bem como Anexo IX – Termo de Confidencialidade; **Considerando que** a que a Lei Federal 12.527/2011, que regula o Acesso à informação, deve ser observada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente por qualquer dos entes federativos (inciso II, do Parágrafo Único, do art. 1º da Lei Federal 12.527/2011): Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei: (... ) II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. **Considerando que** a referida Lei Federal 12.527/2011 determina em seu art. 24 que a informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada; **Considerando ainda que** o art. 27 e seguintes, da supramencionada Lei de Acesso a Informação dispõe sobre a classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo; **Considerando que** a restrição do acesso a informação pode ser classificada em (i.) ultrassecreta; (ii.) secreta ou (iii.) reservada; **Considerando, portanto que**, pelas disposições supracitadas é ilegal a estipulação de sigilo por prazo indeterminado **Questiona-se:** 2.1. É correto o entendimento de que as informações decorrentes da presente contratação serão classificadas como reservadas, na forma do inciso III, do art. 27, Lei Federal 12.527/2011 devendo ser mantidas em sigilo pela contratada pelo prazo de 5 (cinco) anos, na forma no inciso III, do §1º, do art. 24 da Lei de Acesso a informação? **3. Do escopo dos trabalhos Considerando que** o objeto da contratação consiste na *Contratação de empresa para Gestão e Governança em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018*; **Considerando que**, nos termos do subitem 3.2.3 do Termo de Referência, a contratada deverá executar os seguintes serviços:



BASE LEGAL, FINALIDADE E REVISÃO DE CONTRATOS	
Atividades:	Produtos:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação das finalidades para processamento dos dados pessoais</li><li>• Identificação de evidências para embasamento legal</li><li>• Definição da base legal para o processamento dos dados pessoais</li><li>• Revisão de contratos, termos de consentimento, e outros documentos necessários à conformidade legal com a LGPD</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação e apontamento da finalidade, base legal e evidência por repositório de dados</li><li>• Sugestão de cláusulas e conteúdo adicional a contratos</li></ul>

**Considerando que** o serviço supramencionado tem característica de serviço jurídico e que tais serviços são serviços privativos de advogados. **Considerando nesse sentido que** segundo a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB) são atividades privativas de Advocacia as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, sendo exercidas exclusivamente por advogados e escritórios de advogados, nos moldes do art. 1º da referida Lei; **Considerando que** de acordo com o disposto no art. 3º da mesma Lei Federal nº 8.906/1994, “O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”; **Considerando que** conforme estipulado no art. 16, § 3º da Lei Federal nº 8.906/1994, “É proibido o registro, nos cartórios de registro civil de pessoas jurídicas e nas juntas comerciais, de sociedade que inclua, entre outras finalidades, a atividade de advocacia.” **Considerando por fim que** a Cláusula Oitava da Minuta de Contrato veda a subcontratação, salvo com expressa autorização do contratante, conforme abaixo verifica-se: CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO 8.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE. **Questiona-se:** 3.1 É correto o entendimento de que será possível a subcontratação de um escritório de advocacia objetivando a viabilização e a execução dos serviços jurídicos exigidos que sejam privativos de advogado? Nesse sentido, caso isso seja materializado, é correto que se fornecerá mais prazo para entrega da proposta face a necessidade de envolver outra pessoa jurídica na execução dos serviços? 4. **Da retenção dos papéis de trabalho.** **Considerando** que a cláusula quarta, item 4.1 do *Termo de Confidencialidade* – Anexo IX do edital prevê que: CLÁUSULA QUARTA 4.1. O RESPONSÁVEL recolherá, ao término do Contrato, para imediata devolução a CANOASTEC, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais, envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza, que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço ou de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com o RESPONSÁVEL, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pela CANOASTEC. Parágrafo Único - O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto do



Contrato, a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas. **Considerando que** a documentação do trabalho da contratada é o conjunto de arquivos, formulários, relatórios, notas pessoais e documentos que contém as informações, apontamentos e conclusões obtidos pela contratada durante a execução dos serviços, os quais constituem a evidência do trabalho executado, sendo por isso de propriedade da contratada; **Considerando que** a contratada deve manter uma cópia dos arquivos, relatórios e documentos no encerramento do contrato que subsidie os produtos entregues à contratante, respeitada a obrigação de confidencialidade das informações inclusive para possibilitá-la exercer o direito de defesa em eventuais alegações de descumprimento ou violações (direito este assegurado no art. 5º, da Constituição Federal; **Questiona-se: 4.1** Solicita-se confirmar o entendimento portanto que, a Contratada poderá reter as cópias de documentos enquanto for necessário a manutenção destes nos termos acima? **5. Do Termo de Cessão. Considerando que** o subitem 5.2.13 do termo de referência determina que a contratada deverá “*Comprovar o vínculo com a empresa, de acordo com a legislação vigente, de qualquer profissional que atue em qualquer serviço prestado, inclusive do preposto.*” **Considerando** o entendimento sedimentado no E.TCU de que a comprovação do vínculo dos profissionais com a licitante também pode ser realizada mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços; **Considerando que** as organizações capacitadas para a prestação dos serviços ora licitados são caracterizadas por atuarem por meio de sociedades que fazem parte de uma estrutura em rede, isto é, formada por sociedades que, ainda que financeiramente e juridicamente independentes, estão sujeitas a um mesmo compartilhamento global de conhecimento de governança e políticas corporativas, assim como identidade denominativa; **Considerando que**, por atuarem sob uma mesma marca, as sociedades citadas no considerando anterior, praticam políticas comerciais, de administração, de governança corporativa e de qualidade comuns, compartilham *know-how* e têm a prerrogativa de dividirem o quadro técnico das demais sociedades que integram a mesma rede, visando ao atendimento eficaz das necessidades dos mercados de cada uma delas; **Considerando que**, no caso, das sociedades que fazem parte de uma estrutura em rede, como explicado nos itens acima, o Termo de Cessão de Profissional (Contrato de prestação de serviços), no qual se define a cessão de um profissional de uma sociedade em rede a outra, os serviços que devem ser executados, a vigência do contrato, a forma de remuneração dentre outros, é o documento utilizado para evidenciar o vínculo do profissional com a licitante; **Considerando, portanto, que** a apresentação de Termo de Cessão de Profissional comprova que o profissional integra o quadro permanente de empregados da contratada; **Questiona-se: 5.1** É correto o entendimento de que a comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente da licitante também poderá ser feita mediante a apresentação de “Contrato para Prestação de Serviço”, onde fica estipulado que o profissional será cedido de uma sociedade a outra para execução dos trabalhos objeto do certame, sendo, ainda, que tal contrato será firmado entre sociedades que atuam sob a mesma marca, praticam políticas comerciais, de administração e de qualidade comuns, compartilham *know-how* e têm a prerrogativa de compartilharem do quadro técnico das demais que integram a mesma rede? **6. Da Vistoria realizada pelo Contratante. Considerando que** o item 12 do termo de referência prevê que: **12. TESTES, INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS** 12.1. A CANOASTEC poderá, se julgar necessário, realizar, a qualquer tempo, inspeções e diligências a fim de garantir que a CONTRATADA esteja em condições de fornecer os produtos/Serviços pretendidos de acordo com a qualidade exigida e em conformidade com as especificações e definições deste TERMO DE REFERÊNCIA. **Considerando que** a CANOASTEC poderá fiscalizar e ter acesso aos documentos relacionados à prestação dos serviços; **Considerando que** a contratada possui inúmeros documentos e informações de outros clientes da licitante, os

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2275 - Data 25/05/2020 - Página 14 / 21

quais, assim, como no caso da CANOASTEC, são confidenciais, não fazendo sentido portanto ser objeto de fiscalização da CANOASTEC, pois lhe sujeitaria a quebra de confidencialidade de inúmeros clientes; **Questiona-se: 6.1** É correto o entendimento de que a CANOASTEC poderá inspecionar os documentos e informações da contratada que sejam referentes à prestação de serviços em questão, respeitando a confidencialidade das informações e documentos considerados sigilosos de outros clientes da contratada? **6.2** É correto o entendimento de que o disposto nos itens preditos, se dará, mediante pedido da CANOASTEC, devendo a contratada efetuar a busca e entrega de documentos e/ou informações relativas à prestação dos serviços para análise da CANOASTEC? **7. Da apresentação da proposta. Considerando que** o objeto do certame licitatório consiste na *contratação de empresa para Gestão e Governança em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 como Serviço, em consonância com as especificações constantes neste documento e seus anexos*; **Considerando que** a partir da análise do edital não foi possível identificar determinados pontos relativos à montagem da proposta; **Questiona-se: 7.1.** Relativamente à apresentação da proposta de preços (ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA), deverá ser apresentado anexo para proposta de preço? **7.2.** Relativamente aos documentos de habilitação (item 6 do edital): os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento do cadastramento da proposta, isto é, anteriormente ao início do certame? **7.3.** A licitante poderá participar do certame licitatório por meio da matriz e posteriormente, após assinatura do contrato faturar pela filial? **8. Da participação no certame licitatório – lotes Considerando que o certame licitatório em comento será processado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE; Considerando que** o item 2.3 do termo de referência determina a descrição e o valor de cada lote envolvido:

**2.3. Descrição e valor total do lote são os constantes do quadro abaixo:**

## LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIPTIVO	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Conscientização, Diagnóstico preparatório e auxílio às atividades para a conformidade com a LGPD.	Horas	3.000	R\$ 240,00	R\$ 720.000,00
2	Subscrição mensal de Solução de Gestão e Governança para conformidade com a LGPD por 12 meses	Unidade Institucional	18	R\$ 19.400,00	R\$ 349.200,00

O valor máximo estimado aceitável para o presente lote é de R\$ 1.069.200,00 (Hum milhão, sessenta e nove mil e duzentos reais)

**Questiona-se: 8.1** Será permitida a participação do certame licitatório em apenas um dos lotes ou será necessário a apresentação de uma proposta para os dois lotes? **9. Do Escopo dos Trabalhos – lotes 1 e 2 Considerando que** o item 2.3 do termo de referência determina a descrição e o valor de cada lote:



### 2.3. Descrição e valor total do lote são os constantes do quadro abaixo:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIPTIVO	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Conscientização, Diagnóstico preparatório e auxílio às atividades para a conformidade com a LGPD.	Horas	3.000	R\$ 240,00	R\$ 720.000,00
2	Subscrição mensal de Solução de Gestão e Governança para conformidade com a LGPD por 12 meses	Unidade Institucional	18	R\$ 19.400,00	R\$ 349.200,00

O valor máximo estimado aceitável para o presente lote é de R\$ 1.069.200,00 (Hum milhão, sessenta e nove mil e duzentos reais)

**Questiona-se: 9.1 Relativamente ao lote 1:** Existe prazo máximo para consumo da quantidade de horas informadas (3000)? **9.2 Relativamente ao lote 2:** Deve-se considerar o valor de R\$ 349.200,00 mensais, dividido entre as 18 unidades? **10. Do Escopo dos Trabalhos – item 3.1.4.1 Considerando que** o item 3.1.4.1 do Termo de Referência determina “A possibilidade de implantar a solução de Gestão e Governança em LGPD onpremisses em Datacenter da Prefeitura sem limitação de usuários ou de processadores para uso por todos da área institucional da Prefeitura de Canoas.” **Questiona-se:** 10.1 De quantos usuários estão envolvidos? 10.2 Somente o formato de instalação no Datacenter da Prefeitura pode ser aceito, ou podemos oferecer o software em formato SaaS (software as a service), considerando inclusive o valor de subscrição mensal citado na proposta? (EsTa questão pode afetar inclusive o item 3.3.5.12, com relação as atualizações de software, se for SaaS, as atualizações são realizadas pelo próprio fornecedor da ferramenta.) **11. Do Escopo dos Trabalhos – item 3.1.4.2 Considerando que** o item 3.1.4. do Termo de Referência determina a realização de “Serviço de suporte (telefônico em horário comercial e em portal em 24x7)” **Questiona-se:** 11.1 Será necessário integração com alguma ferramenta de gestão de tickets interna? Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas, bem como aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de alta estima e distinta consideração. Termos em que, Pede-se deferimento

São Paulo, 02 de Abril de 2020. O pregoeiro em análise a solicitação informa que a mesma foi remetida a área técnica da secretaria requisitante para manifestação, oportunidade na qual o Sr. Lino Roque Camargo Kieling - Superintendência Executiva Canoastec manifestou o que segue: 4.1. É correto o entendimento de que as informações decorrentes da presente licitação serão classificadas como reservadas, na forma do inciso III, do art. 27, Lei Federal 12.527/2011, devendo ser mantidas em sigilo pela contratada pelo prazo de 5 (cinco) anos, na forma no inciso III, do § 1º, do art. 24 da Lei de Acesso a Informação? R. Todas as informações serão classificadas no decorrer da execução do objeto em questão e deverão seguir toda a legislação vigente. 4.2. É correto o entendimento de que será possível a subcontratação de um escritório de advocacia objetivando a viabilização e a execução dos serviços jurídicos exigidos que sejam privativos de advogado? Nesse sentido, caso isso seja materializado, é correto que se fornecerá mais prazo para entrega da proposta face a necessidade de envolver outra pessoa jurídica na execução dos serviços? R. A forma como as

empresas irão se organizar fica a critério de cada uma, desde que respeitados os preceitos legais e as exigências do edital. 4.3. Solicita-se confirmar o entendimento portanto que, a Contratada poderá reter as cópias de documentos enquanto for necessário a manutenção destes nos termos acima? R. A contratada deverá respeitar o termo de confidencialidade. 4.4. É correto o entendimento de que a comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente da licitante também poderá ser feita mediante a apresentação de “Contrato para Prestação de Serviço”, onde fica estipulado que o profissional será cedido de uma sociedade a outra para execução dos trabalhos objeto do certame, sendo, ainda, que tal contrato será firmado entre sociedades que atuam sob a mesma marca, praticam políticas comerciais, de administração e de qualidade comuns, compartilham know-how e têm a prerrogativa de compartilharem do quadro técnico das demais que integram a mesma rede? R. Consideramos que há três possibilidades para tal comprovação: Vínculo trabalhista, contratual (PJ) ou societário. Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópia autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviço. 4.4. É correto o entendimento de que a CANOASTEC poderá inspecionar os documentos e informações da contratada que sejam referentes à prestação de serviços em questão, respeitando a confidencialidade das informações e documentos considerados sigilosos de outros clientes da contratada? R. Sim. 4.5. É correto o entendimento de que o disposto nos itens preditos, se dará, mediante pedido da CANOASTEC, devendo a contratada efetuar a busca e entrega de documentos e/ou informações relativas à prestação dos serviços para análise da CANOASTEC? R. Sim. 4.6. Relativamente à apresentação da proposta de preços (ANEXO VIII – Modelo de PROPOSTA FINANCEIRA), deverá ser apresentado anexo para proposta de preço? R. Deve ser apresentada a proposta conforme o modelo do ANEXO VIII. 4.6. Relativamente aos documentos de habilitação (item 6 do edital): os documentos de habilitação deverão ser anexados no momento do cadastramento da proposta, isto é, anteriormente ao início do certame? R. O item é claro: “6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos”. 4.7. A licitante poderá participar do certame licitatório por meio da matriz e posteriormente, após assinatura do contrato faturar pela filial? R. Sim. 4.7. Será permitida a participação do certame licitatório em apenas um dos lotes ou será necessário a apresentação de uma proposta para os dois lotes? R. Lote Único. 4.8. Relativamente ao lote 1: Existe prazo máximo para consumo da quantidade de horas informadas (3000)? R. Para o Item 1, a quantidade apresentada é uma estimativa. O consumo será medido mensalmente. 4.9. Relativamente ao lote 2: Deve-se considerar o valor de R\$ 349.200,00 mensais, dividido entre as 18 unidades? R. Para o Item 2, o valor apresentado é anual. 4.10. De quantos usuários estão envolvidos? R. Não há limite de usuários, conforme edital. 4.11. Somente o formato de instalação no Datacenter da Prefeitura pode ser aceito, ou podemos oferecer o software em formato SaaS (software as a service), considerando inclusive o valor de subscrição mensal citado na proposta? (Esta questão pode afetar inclusive o item 3.3.5.12, com relação as atualizações de software, se for SaaS, as atualizações são realizadas pelo próprio fornecedor da ferramenta.) R. Conforme edital, Termo de Referência. 4.12. Será necessário integração com alguma ferramenta de gestão de tickets interna? R. Prever esta integração. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann  
Pregoeiro